KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 14.423.780/0001-97

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administradora") e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.604.187/0001-44 ("Gestora"), respectivamente, na qualidade de administrador e gestor do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.423.780/0001-97 ("Fundo"), em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convidam os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participarem da assembleia geral extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, devendo os votos serem encaminhados conforme instruções abaixo ("Consulta Formal"), para deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

(i) aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo ("Prazo de Duração"), pelo prazo de 06 (seis) meses que, nos termos da última aprovação havida pelos Cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, encerra-se em 14 de novembro de 2026, de modo que o Prazo de Duração do Fundo passe a se encerrar em 14 de maio de 2027; e

(ii) aprovar o grupamento de cotas do Fundo na proporção de 2.000 (duas mil) cotas para 1 (uma) cota (ou seja, na proporção de 2.000: 1) ("Grupamento"), a ser implementado após a aprovação na assembleia, observado o cronograma e procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), cujos detalhes serão divulgados juntamente com o Termo de Apuração desta Consulta Formal. Caso a matéria seja aprovada, após a realização do Grupamento, a Administradora ficará autorizada a realizar o leilão das frações de cotas resultantes do grupamento, vez que as posições em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa devem corresponder a números inteiros.

A matéria constante do item (i) da Ordem do Dia tem por finalidade conceder prazo adicional para a conclusão de todos os procedimentos e estruturas relacionados aos últimos ativos integrantes da carteira do Fundo. Na hipótese de tais procedimentos serem concluídos antes do término do Prazo de Duração ora deliberado, o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente, independentemente de nova deliberação em assembleia, mediante comunicação aos Cotistas, oportunamente.

Observado que o prazo de duração do Fundo encerrar-se-á em 14 de novembro de 2026; e que, a presente Assembleia Geral Extraordinária será realizada em 25 de novembro de 2026, o Administrador informa que manterá o Fundo ativo, no mínimo, até a conclusão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas. Caso a Assembleia Geral Extraordinária não aprove o Prazo de Prorrogação do Fundo, item (i) da Ordem do Dia deste

Edital, o Administrador iniciará os procedimentos para a liquidação do Fundo e, desta forma, as cotas de emissão do Fundo deixarão de ser negociadas no mercado secundário da B3, a partir do dia da conclusão da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (inclusive).

Caso as matérias da Ordem do Dia sejam aprovadas, a Administradora, a Gestora e os demais prestadores de serviço do Fundo, ficarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, inclusive para fins de alteração do Regulamento.

Informações Gerais

As matérias objeto de deliberação da Ordem do Dia deverão ser aprovadas por maioria de votos dos Cotistas presentes na Consulta Formal, nos termos do item 15.4. do Anexo Descritivo do Regulamento e o artigo 15 do Anexo Descritivo III da Resolução CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM n° 175"), conforme alterada, excluídas as participações de pessoas conflitadas ou que não disponham de direito de voto.

Somente poderão votar na Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Manifestação de Voto

Os Cotistas poderão participar da Consulta Formal por meio de voto eletrônico, via sistema disponibilizado pela Administradora ("Sistema"); e, em caso de pessoa jurídica, por meio da indicação no Sistema dos procuradores outorgados, anexando a procuração, devidamente assinada, observado o disposto no Regulamento, na legislação vigente e as regras previstas neste edital de convocação.

A Administradora enviará as instruções de voto para a base de e-mails cadastrados na B3 e que fazem parte do cadastro dos Cotistas, ou para o endereço de e-mail atualizado do respectivo Cotista, conforme o caso, para que, caso entendam conveniente, possam manifestar, eletronicamente, seu voto.

Os votos para cada item objeto de deliberação poderá ser manifestado via Sistema até às 16 horas, horário de Brasília, do dia **25 de novembro de 2026.**

Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o voto eletrônico, o Cotista deverá entrar em contato com a Administradora, mediante comunicação encaminhada por correio eletrônico para: assembleiadefundos@itauunibanco.com.br

Os Cotistas "Pessoas jurídicas" poderão manifestar seu voto em relação aos itens constantes da ordem do dia do presente edital de convocação por meio da outorga de procuração, cuja minuta contenha todos os

elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao Cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos da Resolução CVM n° 175. A minuta da procuração deverá ser disponibilizada à Administradora no momento da indicação dos representantes no Sistema.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes[1].

Apuração dos Votos

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada no dia 26 de novembro de 2026, horário de Brasília. Em caso de suspensão, postergação ou prorrogação do prazo para manifestação no âmbito da Consulta Formal, os votos até então proferidos permanecerão plenamente válidos.

Todos os documentos relativos ao Fundo encontram-se disponíveis no site da Gestora, disponível em: https://www.kinea.com.br/KNRE11

São Paulo, 05 de novembro de 2026

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

KINEA INVESTIMENTOS LTDA.

[1] No caso de Pessoa Jurídica: (i) cópia do último contrato ou estatuto social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).